

E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 285.264.064-34, P/INTERVENIENTE, POLIANA RAMOS LEITE PIRES, CPF Nº 044.791.206-29, P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
Código Identificador:8720E711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 2556/2023.3.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EMPRESA FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.313.733/0001-62.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 6 (SEIS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2556/2023.1.

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 2556/2023.3 FICA PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 285.264.064-34, P/INTERVENIENTE, CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, CPF Nº 327.343.600-04 P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
Código Identificador:F2642181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº**  
**2257/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº**  
**2257/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALO DE SELA DE ARAPIRACA - ACESA, CNPJ Nº 08.429.002/0001-02.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** TERMO DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALO DE SELA DE ARAPIRACA - ACESA PARA 21ª CAVALGADA DE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**  
PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.5.0.41.0010 - CONTRIBUIÇÕES.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JANEIRO DE 2024

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; GEILDO ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 488.224.934-00, P/CONTRATADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS VINTE E TRÊS (vinte e três) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:C4186C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5566/2023**

**DAS PARTES:** Do Município de Arapiraca, CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.880.585/0001-09

**DO OBJETO:** Obras e Serviços de Construção de 01 (um) Ginásio na Vila Bananeira, no Município de Arapiraca/AL.

**DO VALOR:** O valor Global do presente contrato é de R\$ 1.361.256,09 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**  
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Recurso Federal do Programa de Trabalho: 06.60.11161116 e Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações; Destinação de Recurso: 015403000302 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -30%

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, prazo este a ser iniciado a partir da publicação do mesmo, na Imprensa Oficial do Município.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF de nº 296.681.744-53 - P/contratante e RAFAEL COELHO DE MENDONÇA SILVA – CPF de nº 077.072.954-12 – P/contratada.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
Código Identificador:2A2E110E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**063/2023 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo nº 16227/2023, que tem por objeto a Aquisição de KIT PARA PLANETÁRIO, composto de

Projeto, Computador e Software para Astronomia, para atender as necessidades do Centro de Apoio Planetário e Casa da Ciência, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-AL, a qual foi realizada às 13h10min do dia 24 de janeiro de 2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

**1- FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS OPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.133.037/0001-70, sediada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2390, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-001, detentora da melhor oferta para o item 01, no valor total de R\$ 489,000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais);

Arapiraca – AL, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**D23E75AB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 41/2023, processo administrativo nº 10090043/2023, cujo objeto é formação de registro de preços para aquisição de conjuntos didáticos pedagógicos e práticos de jogos, destinados a Secretaria de Educação do Município de Atalaia/AL, em favor da empresa: **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 45.537.689/0001-26, que na ocasião arrematou o lote 01, com o valor total de R\$3.207.866,64.

Atalaia, 24 de janeiro de 2024.

**CECILIA LIMA HERRMANN**  
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**016D41E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**“REGULAMENTA O § 3º, DO ART. 8º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 19, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Atalaia/AL.

**CAPÍTULO II**  
**DA DESIGNAÇÃO**

**Seção I**  
**DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 2º** O agente de contratação será designado pela autoridade competente, mediante portaria, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º deste Decreto, conforme estabelecido no §2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Caberá ao agente de contratação a condução do certame licitatório na modalidade pregão, devendo ser designado pregoeiro pela autoridade competente.

**Seção II**  
**DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 4º** A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, mediante portaria, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação, observados os requisitos do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 11 deste Decreto.

**Seção III**  
**DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 5º** A comissão de contratação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, mediante portaria, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º deste Decreto, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, exceto na modalidade pregão, e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 6º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta de pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

**Seção IV**  
**DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS**

**Art. 7º** Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade competente, mediante portaria, conforme requisitos estabelecidos no art. 9º deste Decreto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 21 a 26 deste Decreto.

§1º Para o exercício da função, os gestores e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser